



CONGRESSO NACIONAL

MPV-351

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA
06/02/2007

3 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 351, de 22 de janeiro de 2007

4 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR

5 N. PRONTUÁRIO
454

6
1- ☒ SUPRESIVA 2- ☐ SUBSTITUTIVA 3- ☐ MODIFICATIVA 4- ☐ ADITIVA 9- ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

0
ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

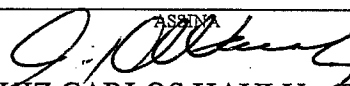
EMENDA ADITIVA

Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da MP 351, de 2007.

JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar nº 123, de 2006 foi um grande avanço da sociedade brasileira, atingindo o contingente de quase 98% das empresas brasileiras.

Assim, face à existência de inúmeros projetos previstos no REIDI, que possam abranger obras de pequeno e médio porte compatíveis com o capital das empresas optantes do SIMPLES, é de suma importância assegurar que as mesmas possam participar desses investimentos.


Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

